



**LEI Nº 865/2018**  
DE 28/08/2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 43.890,00 (quarenta e três mil e oitocentos e noventa reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

**Órgão:** 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Programática:** 02.005.04.122.0005.2.005 – Atividades da Secretaria de Administração

**Fonte:** 31804 - Convênio SEDU 1116/2018 - Aquisição de veículo

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	43.890,00
-----------------	---	-----------


**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, classificados na seguinte receita:

Receita	Fonte	Valor
2.4.2.8.99.10.91.01.00.00.00–Outras Transferências de Convênio dos Estados - CONVÊNIO SEDU 1116/2018 aquis veic adm	31804	43.890,00

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 833/2017-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 834/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2018.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”  
Corumbataí do Sul, 28 de agosto de 2018.

  
**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal